

EDITAL Nº 03 de 02 de Setembro de 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA - PROBEXC PROJETO 2024

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB campus Avançado João Pessoa Mangabeira, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuar nos Projetos de Extensão e Cultura - PROBEXC PROJETO Edital 07/2024 (alterado em 31 de julho de 2024), nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, para atuar no Programa Institucional de Extensão e Cultura PROBEXC PROJETO 2024 aprovado no Edital / IFPB nº 07 de 03 de Julho de 2024 (alterado em 31 de julho de 2024).
- **1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:
- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura com foco na internacionalização;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.





2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do	02 de setembro de
Edital	2024
Inscrições on-line	02 a 04 de setembro de 2024
Entrevista com candidatos inscritos	05 de setembro de 2024
Resultado	06 de setembro de
Preliminar	2024
Interposição de	07 e 08 de setembro
Recursos	de 2024
Resultado Final da	09 de setembro de
Avaliação	2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail campus_mangabeira@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao





Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente, por um período de 5 (cinco) meses – Setembro/2024 a Janeiro/2024, de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 300,00 (trezentos reiais)

- **5.2** As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.
- **5.3** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS

6.1 O projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:





6.2

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
FUTUROS SOCORRISTAS: PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS COM ADOLESCENTES ESCOLARES	Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos	1 vaga discente técnico	Prof. Edjaclécio da Silva Oliveira
OFICINAS EDUCATIVAS: PROMOVENDO A VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO EM UMA ESCOLA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA	Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos	2 vagas discente técnico	Prof. Dra. Daniele Vieira

1. FUTUROS SOCORRISTAS: PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS COM ADOLESCENTES ESCOLARES

Objetivo geral do projeto: Ofertar capacitação em primeiros socorros para adolescentes escolares, desenvolvendo habilidades práticas e conhecimentos teóricos que permitam aos estudantes atuarem de forma eficiente e segura em situações de emergência.

Atividades a serem realizadas pelo discentes bolsistas:

- Participar de reuniões de planejamento, organização de materiais didáticos e equipamentos e definição do cronograma das oficinas;
- Participar ativamente na realização das oficinas, tanto como instrutores quanto como facilitadores:
- Elaborar e revisar materiais educativos e recursos auxiliares para as oficinas;
- Auxiliar na capacitação de novos instrutores ou voluntários envolvidos no projeto;
- Contribuir para a análise e melhoria contínua das metodologias de ensino utilizadas nas oficinas;
- Documentar as atividades realizadas e preparar relatórios sobre o andamento do projeto;
- Contribuir na elaboração do artigo científico sobre a experiência e os resultados do projeto de extensão.

2. OFICINAS EDUCATIVAS: PROMOVENDO A VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO EM UMA ESCOLA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA

Objetivo geral do projeto: Realizar oficinas educativas com pré-escolares e seus responsáveis para a promoção da vigilância do crescimento e desenvolvimento na Escola Municipal Lions





Tambaú, localizada no município de João Pessoa – Paraíba.

Atividades a serem realizadas pelo discentes bolsistas:

- Participação de encontros para treinamentos (mensuração antropométrica, avaliação do desenvolvimento infantil, atualização do calendário vacinal e manuseio da Caderneta da Criança) e preparação das oficinas educativas e avaliação das atividades realizadas.
- Mensuração das medidas antropométricas (Peso e Estatura); calculado Índice de Massa Corpórea (IMC); e avaliação dos marcos do desenvolvimento de acordo com a idade dos pré-escolares; além de observação das informações presentes na caderneta da criança quanto a situação vacinal e suplementações das crianças.
- Realizar oficinas educativas com as crianças do pré-escolar I e II e seus cuidadores, utilizando abordagem lúdica sobre os temas: alimentação saudável e promoção do crescimento e desenvolvimento infantil para a idade.
- **6.3** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

- **7.1** O candidato a vaga deverá preencher o formulário de inscrição on-line, no período informado no item 2 (**02 a 04 de Setembro de 2024**), até às 23h59, por meio de Formulário de Inscrição através do link https://forms.gle/NymtsmyvNBBABrHn6
- 7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

A seleção consistirá de 2 etapas, a **primeira etapa** será a análise da proposta de inscrição de discente bolsista, que será enviada pelo candidato(a) via formulário através do link preenchido no ato da inscrição (02 a 04 de setembro de 2024). A **segunda etapa** consistirá de entrevista presencial, a ser realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto de extensão, no dia **05/09/2024 às 16h** no IFPB Mangabeira.

- **8.1** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- a) Maior média geral nas disciplinas cursadas
- b) Tempo de curso
- c) Idade
- 8.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico: http://www.ifpb.edu.br/mangabeira





9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- **9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, comapresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- **9.1.1** As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:
- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
- **9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- **10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- **10.3** O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas decomunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- **10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- **10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais,





estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2024.

MARIA TEREZA DE SOUZA NEVES DA CUNHA

Coordenadora de Pesquisa e Extensão IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira Portaria 183/2022 – Reitoria/IFPB de 31/01/2022 Matrícula SIAPE: 1879991

